



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ENG^a DE SEGURANÇA DO TRABALHO- CREA/PB

Órgão de origem	Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho do CREA/PB	Tipo de documento	DELIBERAÇÃO nº <u>58/2017</u> Processo Nº 1051237/2016
Assunto:	: AUTO DE INFRAÇÃO		
Interessada:	: CONSTRUTORA JP LTDA		

A Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão nº 05/2017, estando presentes os seus Membros: Engº Mecânico/Seg. do Trabalho **Carlos Cabral Araújo**, Engº Mecânico/Seg. do Trabalho **Maurício Timótheo de Souza**, Engº Mecânico/Seg. do Trabalho **José Ariosvaldo Alves da Silva**, Eng^a Ambiental/Seg. do Trabalho **Kátia Lemos Diniz** e Engº de Produção/Mec. **Fábio Moraes Borges** apreciando o Processo Nº **1051237/2016**, que trata sobre Auto de Infração **300021824 / 2016**, contra a Firma CONSTRUTORA JP LTDA por falta de ART da Obra/Serviço, e;

considerando que tal fato constitui infração ao Art. 1º da Lei nº 6.496/77;

considerando que o autuado eliminou o fato gerador de forma tempestiva;

DELIBEROU:

1 – Pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Infração, devendo ser aplicada a penalidade mínima com seu valor atualizado nos termos alínea “a” do art. 73 da Lei 5.194/66.

2- Encaminhar o processo para análise da CEMMQ e posteriormente encaminhar para CEECA.

João Pessoa, 21 de junho de 2017

Eng^a Ambiental/Seg. Trab. Kátia Lemos Diniz
Coordenadora Adjunta da Comissão de Eng^a de Segurança do Trabalho - CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)